



ATA SEI

ATA DA 184ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 08.09.2021

No oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a centésima octogésima quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O conselheiro Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 1.3 Aprovação da ata do dia 26/07/2021. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, e Apresentação do Parecer 003/2021 – COFIN referente a LOA; 2.2 – Apresentação do Pareceres da CAI referente ao OFÍCIO SEI Nº 0010099587/2021 – SES.UAF.ACO; 2.3 – Recomposição das Comissões CAI e COFIN”. O presidente informa a retirada do item 01 dos Deliberativos, conforme solicitado pela Secretaria da Saúde, a qual irá reemitir o ofício. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Dando sequência, o secretário Romaldo faz a leitura dos Informes Gerais: 1. “Ofício ADM. nº 033/2021 – ASS. ADM. A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Senhoria, para encaminhar a indicação do nome dos representantes farmacêuticos para este Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o biênio 2021/2023. Conforme segue: Titular: Luciano Henrique Pinto (CRF/SC: 8857), e Suplente: Delourdes Nasário (CRF/SC: 11256)”. O secretário Romaldo inicia a leitura dos informes Deliberativos. Item 01 foi retirado de pauta conforme solicitado e aprovado. Deliberativo 2 – “Ofício SEI Nº 0010244355/2021 – SES.UCC.AC.V, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando do 1º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ, considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho, devido a saída de profissionais da Oftalmologia e a dificuldades de novas contratações para substituí-los, além de algumas especialidades estarem em falta de demanda e de terem várias interrupções das eletivas, por meio de decretos estaduais, o que culminou com um aumento no número de cirurgias que estavam represadas, conforme solicitação através do Ofício nº 460/2021 (0010191671)”. O diretor Fabrício explica que este ofício é de um convênio já firmado e aprovado por este conselho no ano passado, para repassar um montante de um milhão e quinhentos mil reais provenientes de algumas emendas parlamentares (aproximadamente seis emendas parlamentares), na qual foi elaborado e aprovado por este conselho um plano de trabalho de algumas consultas, exames de imagens e também diagnósticos, porém neste período o Hospital Infantil procurou a Secretaria da Saúde informando a saída de dois oftalmologista e da dificuldade de repor, e então pediram sobre a possibilidade de readequar o plano de trabalho, reduzindo algumas consultas oftalmológicas e aumentando outras especialidade de consultas. Informa ainda que o convênio ficará no mesmo valor e sem acréscimo financeiro, com adequações internas de consultas de oftalmologia que serão ofertadas em outra especialidade. A conselheira Alexandra questiona: “Tem previsão de reposição dos profissionais da área de Oftalmologia?”; o diretor Fabrício responde que a alteração já se refere a dificuldade de reposição de profissional na área oftalmológica, mas “acredita” que o Hospital Infantil está tentando repor. As conselheiras Susana, Cleia e Alexandra sugerem encaminhamento à CAI. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 2 (1º Termo Aditivo entre Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, através do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ, considerando a necessidade de alteração do Plano de Trabalho) com encaminhado à Comissão de Assuntos Internos; o qual fica aprovado por unanimidade da plenária presente. Deliberativo 3 – “Ofício SEI Nº 0010038815/2021 – SES.UCC.AC.V, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Segundo Termo Aditivo, referente a prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ, entre este

Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. O Fundo Municipal de Saúde, mantém o Termo Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ, desde 26 de novembro de 2019, visando proporcionar um Intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, dando suporte didático aos Programas de Residência Médica". O diretor Fabrício explica que é um convênio de acordo de cooperação que foi aprovado por este conselho no ano de dois mil e dezenove; uma cooperação mútua entre a Secretaria da Saúde e o Hospital Infantil para dar suporte aos residentes, possibilitando que os residentes da pediatria possam realizar serviços de residência na Secretaria da Saúde, e alguns residentes da Secretaria da Saúde possam realizar serviços de residência no Hospital Infantil; sem nenhuma despesa ou valores financeiros vinculados a este convênio, sendo apenas uma cooperação técnica entre a Secretaria da Saúde e o Hospital Infantil; e o aditivo é para prorrogar por mais 12 meses a vigência desta cooperação de residência médica entre o Hospital Infantil e a Secretaria da Saúde. Não havendo questionamentos, o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 3 (Segundo Termo Aditivo, referente a prorrogação do Termo Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ, entre este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria), o qual fica aprovado por unanimidade da plenária presente. O Presidente Vilson coloca em aprovação a ata do dia 26 de julho de 2021, a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. O primeiro secretário, Romaldo, inicia a leitura da Ordem do Dia; 2.1 – “Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, e Apresentação do Parecer 003/2021 – COFIN referente a LOA”. O gerente Adilson inicia a apresentação da Lei Orçamentária Anual 2022, falando sobre a Missão, Valores e Visão; explica o ciclo orçamentário, dizendo que a LOA “mostra as receitas e fixa as despesas anuais”, e o prazo da Lei Orgânica Municipal é 30/09. Inicia a explicação do Hospital São José, informando que a receita é de R\$ 339.010.000,00; e a despesa é também de R\$ 339.010.000,00. Aos detalhamentos há cinco ações do PPA, sendo a Divulgação de atos oficiais em R\$ 500.000,00; PASEP é R\$3.001.000,00; Processos judiciais R\$ 820.000,00; Despesas com pessoal é R\$ 262.682.000,00; Assistência Hospitalar é R\$ 72.007.000,00. Passando para o Fundo Municipal; a Receita é R\$ 656.956.000,00; Despesa R\$ 656.956.000,00. Aos detalhamentos há vinte e três ações do PPA: Requerimentos Administrativos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial é R\$ 360.000,00; Atendimento as Demandas Judiciais -Assistência Hospitalar e Ambulatorial é R\$ 1.000.000,00; Processos judiciais é R\$ 50.000,00; Aquisição do Elenco Básico de Medicamentos é R\$ 9.700.000,00; Gestão da vigilância e limpeza na área de saúde é R\$ 17.500.000,00; Divulgação de atos oficiais é R\$ 300.000,00; Processos administrativos é R\$ 10.500.000,00; Participação Popular é R\$ 140.000,00; Custeio Atenção Básica é R\$ 41.000.000,00; Despesa com Pessoal Atenção Básica é R\$ 170.843.268,00; Investimento Atenção Básica é R\$ 11.210.000,00; Custeio Assistência Hospitalar e Ambulatorial é R\$ 33.415.000,00; Investimento Assistência Hospitalar e Ambulatorial é R\$ 5.010.000,00; Despesa com Pessoal Assistência Hospitalar e Ambulatorial é R\$ 132.754.680,00; Custeio Vigilância Epidemiológica é R\$ 2.850.000,00; Investimento Vigilância Epidemiológica é R\$ 1.000,00; Despesa com Pessoal Vigilância Epidemiológica R\$ 13.162.500,00; Custeio Vigilância Sanitária é de R\$ 100.000,00; Despesa com Pessoal SES é R\$ 54.491.614,40; Despesa com Pessoal Vigilância Sanitária é R\$ 10.744.800,00; Assistência complementar - serviços ambulatoriais é R\$ 52.303.137,60; Assistência complementar - serviços hospitalares é R\$ 89.150.000,00. A conselheira Cleia, coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), explica que esta explanação foi apresentada em reunião da comissão, e mediante a isto foi realizado um parecer, porém a conselheira Cleia posteriormente ficou com dúvidas sobre os valores com “despesa com pessoal” e sobre o “Plano Operativo do HMSJ”. A coordenadora Anna Flávia explica que a soma da folha de pagamento da ação com despesa com pessoal, mas dentro pode haver mais de uma fonte de recurso e também pode haver mais de uma natureza de despesa (dando exemplo da diferença da natureza de despesa com vale alimentação, do pagamento de salário, ou auxílio maternidade...); em relação ao códigos das unidades orçamentárias, as unidades orçamentárias são provenientes do PPA da prefeitura, ou seja, quando é Fundo Municipal de Saúde é 46.001, quando for Secretaria da Saúde é 46.002, e quando é o Hospital São José o código é 47.000. A conselheira Cleia volta a questionar sobre o que se refere a “Atenção à Saúde da População” para o procedimento do MAC, e sobre o que se refere esse valor do MAC; e o que é o “Plano Operativo” do Hospital São José, e se já passou pelo conselho. O diretor financeiro, Fabrício, informa que a Comissão de Orçamentos e Finanças foi realizado uma apresentação detalhada, e respondendo à pergunta, explica que MAC é Média e Alta Complexidade, representando a somatória dos procedimentos de média e alta complexidade que o município de Joinville realiza, resultando em aproximadamente dez milhões ao mês. Explica ainda sobre o POA – Plano Operativo Anual, sendo o Hospital São José um prestador de serviço da Secretaria da Saúde, o “POA” é um contrato de prestação de serviço do Hospital São José junto à Secretaria da Saúde, e totaliza o montante em aproximadamente sessenta e dois milhões de reais no ano, e informa ainda que este plano operativo foi discutido e aprovado pelo conselho. A Cleia pergunta sobre a

quantidade de funcionários públicos (concursados, contratados, comissionados...), pedindo acesso desta informação ao conselho. A conselheira Luciana pergunta também sobre a separação dos valores em Hospital São José e Secretaria da Saúde com a mesma especialidade, como assistência hospitalar. O diretor Fabrício explica que as informações não estão duplicadas, sendo do orçamento do hospital (lembrando ainda sobre o “POA” que é um contrato de prestação de serviço do Hospital São José junto à Secretaria da Saúde) sessenta e dois milhões custeados pela Secretaria da Saúde e o restante é custeado com recursos próprios. A Comissão de Orçamentos e Finanças inicia a leitura do Parecer nº 03/2021-COFIN, com a seguinte conclusão: *“considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a APROVAÇÃO da Lei Orçamentária Anual – LOA, para no ano de 2022, reforçando a recomendação supra citada, de que a apresentação da LOA a este Conselho, ocorra sempre dentro do primeiro semestre do ano anterior da execução da mesma”*. Considerando o parecer da COFIN, O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a “Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022”, a qual fica aprovada por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 3 (três) abstenções. A conselheira Susana solicita que a resolução saia com a conclusão dos pareceres da comissão na íntegra; confirmado pelo presidente do CMS que será anexado à resolução. Ordem do dia 2.2 – *“Apresentação do Pareceres da CAI referente ao OFÍCIO SEI Nº 0010099587/2021 – SES.UAF.ACO”*. O conselheiro Fábio, integrante da Comissão de Assuntos Internos, inicia a leitura do Parecer nº 01/2021-CMS/CAI, Crédito Adicional Suplementar Ao Convênio 059/2018/PMJ – Instituição Bethesda, Prefeitura Municipal De Joinville, e Secretaria Municipal De Saúde; com a seguinte conclusão: *“considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a APROVAÇÃO da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,0 milhões de reais (sendo em torno de 80% desse montante, destinado ao convênio em questão), recomendando que seja feita a respectiva prestação de contas desse convênio, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde”*. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº01/2021-CAI/CMS, ficando aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 2 (duas) abstenções. O conselheiro Fábio continua a leitura do Parecer nº 02/2021-CMS/CAI, Crédito Adicional Suplementar Ao Convênio 064/2019/PMJ – Instituto Priscila Zanette, Prefeitura Municipal De Joinville, e Secretaria Municipal De Saúde; com a seguinte conclusão: *“considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se favoráveis a APROVAÇÃO da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5,0 milhões de reais (sendo em torno de 20% desse montante, destinado ao convênio em questão), recomendando que seja feita a respectiva prestação de contas ref. ao exercício de 24/09/2019 a 24/09/2021, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde”*. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº02/2021-CAI/CMS, ficando aprovado por maioria dos(as) conselheiros(as) presentes, com 2 (duas) abstenções. A conselheira Susana solicita que a resolução *“saia na íntegra, conforme o parecer”*; o presidente Vilson confirma. O secretário do CMS, Romaldo, continua a leitura da ordem do dia, item 2.3 – *“Recomposição das Comissões CAI e COFIN”*. Comissão de Assuntos Internos (CAI): Segmento Governo ou Prestadores de Serviço, 1 - Fábio André Correia Magrini (MDV), 2 - Simone Aparecida de Souza (Secretaria Municipal de Saúde); Segmento Profissional de Saúde, 3 - Luciano Henrique Pinto (CRF), 4 - Alexandra Marlene Hansen (CRN); Segmento Usuários, 5 - Antônio Coelho (AAPJ), 6 - Silvia Moreira da Silva (CLS Morro do Meio), 7 - Cleia Aparecida Clemente Giosole (CLS Costa e Silva), 8 - Susana Staats (CLS Vila Nova – Centro). O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a recomposição da CAI, ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN): Segmento Governo ou Prestadores de Serviço, 1 - Otacilio Dantas da Silva (Hospital Municipal São José), 2 - Marcos Rafael Giannella (MDV); Segmento Profissional de Saúde, 3 - Álvaro Ricardo Contreras Montero (Crefono), 4 - Luciano Henrique Pinto (CRF); Segmento Usuários, 5 - Cleia Aparecida Clemente Giosole (CLS Costa e Silva), 6 - Susana Staats (CLS Vila Nova - Centro), 7 - Adelina Dognini (CLS Bakhita), 8 - Orandi Garcia Bueno (CLS Nova Brasília). O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a recomposição da COFIN, ficando aprovado por unanimidade da plenária presente. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a centésima octogésima quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Alexandra Marlene Hansen, Andrei Popovski Kolaceke, Carmem Dalfovo Kohler, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Delourdes Nasário, Deonei Effting, Deyvid Luiz Silva, Fábio André Correia Magrini, Francisca do Nascimento Schardeng, Iria Salete Vicznevski, Jaqueline Schreiner Terra, José Rodrigues dos Santos Filho, Josiane Steil Siewert, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, kristiane de Castro Dias Duque, Luciana Maria Mazon, Manoel Costa Rosa, Maria Valentina da Silva, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva,

Marlene Catão, Noeli Aparecida da Silva, Osmarina Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Romaldo Backes, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Susana Staats, Vilson Freitas Junior. Totalizando vinte e oito conselheiros Municipais, de vinte e cinco entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iria Salete Vicznevski, Usuário Externo**, em 10/10/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 12/10/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 13/10/2021, às 07:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Delourdes Nasario, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/11/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 22:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Mazon, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deonei Effting, Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010683062** e o código CRC **50AA970D**.